

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede patrocínio institucional à Associação Esportiva Fênix e dá outras providências.

Art. 1ª Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional, o repasse da quantia de até R\$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais) para a Associação Esportiva Fênix, inscrita no CNPJ nº 48.558.783/0001-50, com o objetivo de fomentar atividade esportiva e cultural com a interação de atletas e expectadores, inserindo o Município de Mato Castelhano no contexto regional.

Parágrafo único. A Associação Esportiva Fenix fica obrigada a participar de eventos realizados pela Liga Sulriograndense de Futsal como a Copa dos Campeões e a Série Prata, a nível estadual, no ano de 2023.

Art. 2ª A concessão de patrocínio institucional vincula o patrocinado a adotar medidas de contrapartida que permitam ampla divulgação institucional do patrocinador, nas seguintes formas:

I - inserir a identidade visual do patrocinador, de forma padronizada, em todas as peças promocionais da iniciativa, inclusive nas peças promocionais para mídia eletrônica e redes sociais;

II - citar o patrocinador em aberturas e encerramentos de solenidades;

III - citar o patrocinador nas entrevistas ou declarações públicas, inclusive na mídia eletrônica e redes sociais;

Art. 3ª Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4ª Fica a Secretaria da Educação, Desporto Cultura e Juventude, responsável pela fiscalização direta do cumprimento das exigências do art. 2ª.

Art. 5ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de março de 2023.

Rogério Azeredo França,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que visa conceder patrocínio institucional à Associação Esportiva Fênix.

Ao passo em que se concede patrocínio institucional à referida Associação, que não possui fins lucrativos, também se fomenta a prática de esportes desenvolvendo o espírito esportivo de jovens, adolescentes e adultos.

A Associação, com o apoio da comunidade tem como objetivo inicial participar de competições realizadas pela Liga Sulriograndense de Futsal, como a Copa dos Campeões e a Série Prata, ambos a nível estadual.

Com isso, o nome do Município de Mato Castelhano estará sendo promovido conjuntamente em várias partes do estado, sendo que quando a Associação receber no Município uma etapa das competições também estará atraindo pessoas para conhecer as riquezas do nosso Município.

Contando com atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhano, 01 de março de 2023.

Rogério Azeredo França,
Prefeito Municipal.